



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

PARECER/CI/CMP/nº 040/2017
Processo nº 9/2017-00009CMP

Trata-se de análise, para fins de emissão de parecer conclusivo, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao processo licitatório nº 9/2017-00009CMP, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é *Locação de software para gestão da folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recursos humanos, treinamento e suporte técnico, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.*

Ao proceder o exame dos autos, percebe-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Aviso de Licitação (fls. 313-317). Em seguida, passou-se às fases subsequentes do processo até a lavratura do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2017-0009CMP (fl. 468).

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Os autos do processo licitatório nº 9/2017-00009CMP contêm 469 folhas distribuídas em volume único.

O procedimento administrativo instaurado está instruído com as seguintes peças:

1. memorando 137/2017 encaminhado pela Diretoria Administrativa à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências quanto à abertura de processo licitatório (fl. 001-002);
2. quadro de quantidades e preços (fl. 003);
3. memória de cálculo (fls. 004);
4. memorando 092/2017 encaminhado pela Diretoria Administrativa ao Departamento de Contabilidade, cujo assunto é *Solicitação de Dotação Orçamentária (...)* (fl. 005);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

5. indicação de Dotação Orçamentária disponível para atender a despesa (fl. 006);
6. termo de referência (fls. 007-026);
7. justificativa para exigências de índices contábeis (fls. 027-028);
8. despacho que determina pesquisa de preços e prévia manifestação acerca da existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa (fl. 028);
9. pesquisa de preço (fls. 029-035);
10. declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 036);
11. autorização de abertura do procedimento licitatório (fl. 037);
12. Portaria 040/2017, que nomeia o pregoeiro e equipe de apoio (fl. 038);
Pregoeiro
a) JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA - Matrícula 0562740
Equipe de apoio
b) CLEMERSON DE OLIVEIRA BRITO - matrícula - 0562309 - Membro
c) KLÉBIO VITORIANO COSTA - matrícula 0562312 - Membro
d) MARCELO RIBEIRO CARDOSO - matrícula 0562295 - Suplente
e) ANA CLEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE - Matrícula 0562431 - Suplente
13. autuação do processo licitatório (fl. 039);
14. minuta de edital e anexos (fls. 040-100);
15. despacho do processo à Procuradoria-Geral Legislativa (fl. 101);
16. memorando nº 076/2017-PG/CMP da Procuradoria-Geral que devolve o processo à CPL, acompanhado de parecer jurídico nº 036/2017 (fl. 102);
17. parecer jurídico nº 036/2017 com ressalvas (fls. 103-120);
18. Primeiro despacho saneador ao parecer jurídico nº 036/2017, elaborado pela CPL (fl. 121);
19. Portaria 250/2017, que nomeia o pregoeiro e equipe de apoio (fls. 122-123);
Pregoeiro
a) DAYTON NEVES PEREIRA - Matrícula 0563603
b) JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA - Matrícula 0562740
Equipe de apoio
c) CLEMERSON DE OLIVEIRA BRITO - matrícula - 0562309 - Membro
d) KLÉBIO VITORIANO COSTA - matrícula 0562312 - Membro
e) MARCELO RIBEIRO CARDOSO - matrícula 0562295 - Suplente
f) ANA CLEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE - Matrícula 0562431 - Suplente
20. despacho saneador, e anexos, ao parecer jurídico nº 036/2017, elaborado pela Diretoria Administrativa (fls. 124-189);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Controladoria Interna

21. Segundo despacho saneador ao parecer jurídico nº 036/2017, elaborado pela CPL (fls. 190-192);
22. minuta de edital e anexos (fls. 193-250);
23. parecer nº 022/2017 do Controle Interno (fls. 251-254);
24. edital de Pregão Presencial nº 9/2017-00009CMP e anexos (fls. 255-312);
25. aviso de licitação publicado no quadro de aviso da Câmara (fl. 313);
26. cópia do aviso de licitação publicado no Diário Oficial (fls. 314-315);
27. errata de aviso de licitação publicada no quadro de aviso da Câmara (fl. 316);
28. cópia da errata do aviso de licitação publicada no Diário Oficial (fl. 317);
29. ofício nº 721/2017 remetido por esta Câmara à Câmara de Dirigentes Lojistas de Parauapebas – CDL, o qual encaminha cópia do aviso de licitação e da errata do aviso de licitação (fl. 318);
30. cópia do aviso de licitação (fl. 319);
31. cópia da errata do aviso de licitação (fl. 320);
32. ofício nº 722/2017 remetido por esta Câmara à Associação Comercial e Industrial de Parauapebas – ACIP, o qual encaminha cópia do aviso de licitação e da errata do aviso de licitação (fl. 321);
33. cópia do aviso de licitação (fl. 322);
34. cópia da errata do aviso de licitação (fl. 323);
35. protocolos de entrega do edital de licitação (fls. 324-331);
36. Primeira Ata de Realização do Pregão Presencial nº 9/2017-00009CMP (fl. 332);
37. documentos de credenciamento das empresas (fls. 333-374);
38. juntada de propostas e preços (fls. 375-401);
39. Portaria 313/2017, que designa servidores para compor a Comissão de Avaliação para Realização de Testes de Conformidade do Pregão Presencial 9/2017-00009CMP (fl. 402);
 - a) HERBET BRITO DE OLIVEIRA – Matrícula 0312012
 - b) TCHAILLES DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 0562301
 - c) THIAGO LUIZ ALMEIDA – Matrícula 0302012
40. convocação, pela CPL, dos licitantes R. P. MARTINS – ME e VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL EIRELI – ME para continuidade do Pregão Presencial 9/2017-00009CMP (fl. 403-404);
41. Parecer nº 02/2017 da Comissão de Avaliação de T.I., acompanhado de *check-list* (fls. 405-413);
42. convocação para continuidade do Pregão Presencial 9/2017-00009CMP publicada no quadro de aviso da CMP (fl. 414);
43. cópia da publicação da convocação para continuidade do Pregão Presencial 9/2017-00009CMP veiculada no Diário Oficial (fl. 415);
44. cópia do e-mail enviado aos licitantes, que encaminha convocação para continuidade do Pregão Presencial 9/2017-00009CMP (fls. 416-418);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

45. Segunda Ata de Realização do Pregão Presencial nº 9/2017-0009CMP (fls. 419-420);
46. juntada de documentos de habilitação (fls. 421-459);
47. cópia do e-mail enviado aos licitantes, que encaminha a segunda ata de realização do Pregão Presencial 9/2017-00009CMP (fl. 460);
48. Terceira Ata de Realização do Pregão Presencial nº 9/2017-0009CMP (fls. 461-462);
49. resumo de propostas vencedoras – menor valor (fl. 463);
50. certidão de regularidade de natureza tributária (fl. 464);
51. certidão de regularidade de natureza não tributária (fl. 465);
52. confirmação de autenticidade das certidões (fls. 466-467);
53. resultado de julgamento da licitação – termo de adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2017-00009CMP (fl. 468);
54. despacho do processo à Controladoria Interna (fl. 469).

II – ANÁLISE

1. O procedimento licitatório em análise está instruído com a minuta do Edital, do Contrato e demais Anexos devidamente analisados pela Procuradoria-Geral Legislativa.
2. Quanto às recomendações expressas no parecer jurídico, foram achados nos autos os devidos despachos saneadores (fls. 121, 124-192).
3. O edital faz referência à legislação aplicável ao processo, bem como à parte interessada em licitar – Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
4. A publicação do Aviso de Licitação, bem como os procedimentos subsequentes do certame, ocorreram em conformidade com as determinações legais pertinentes.

III – CONCLUSÃO

1. Ressaltamos a necessidade de anexar aos autos, por ocasião da contratação, a Portaria de nomeação do fiscal responsável pela execução do contrato¹, bem como a reemissão das Certidões de

¹ Lei nº 8.666/1993 Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Controladoria Interna

Regularidade Fiscal do licitante vencedor, para fins de atualização fiscal da empresa, e a indicação de dotação orçamentária, para fins de comprovação do saldo orçamentário.

2. Em face do exposto, considerando toda a documentação presente nos referidos autos do processo licitatório nº 9/2017-00009CMP, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, opinamos pela homologação do processo pela autoridade competente.

É o parecer, que se submete à consideração superior.

Parauapebas-PA, 30 de junho de 2017.


NATANAEL MARTINS NEVES
Analista de Controle Interno
Matrícula 022011

Aprovo o **PARECER/CI/CMP/nº 040/2017**.
Encaminhe-se conforme recomendações acima.


JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR
Controlador-Geral
Portaria 025/2017

e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

(...)

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. (grifamos)